



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.703/2018

**DEFINE MODELO DE AUTORIZAÇÃO
E TERMO DE COMPROMISSO PARA O
PACOTE AGRÍCOLA 2018 – ETAPA
INVERNO, PREVISTOS NA LEI
MUNICIPAL Nº 2.168/2017.**

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º. Ficam aprovados os modelos de Autorização e Termo de Compromisso para o Pacote Agrícola 2018 – Etapa Inverno, previstos no artigo 6º da Lei Municipal nº 2.168/2017.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 27 de fevereiro de 2018.

Registre-se e Publique-se


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.703/2018

ANEXO I
A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr.(a) _____, Talão de Produtor Modelo 04 nº 282/10 _____, inscrito neste município de Imigrante/RS à participar do **PACOTE AGRÍCOLA / 2018 – ETAPA INVERNO (Lei Municipal nº 2.168/2017)**.

Conforme a referida Lei, é autorizada a aquisição dos seguintes produtos e serviços no Pacote abaixo assinalado, com o respectivo subsídio:

- **Sementes de forrageiras de inverno, com procedência comprovada e garantia de germinação;**
- **Fertilizante Químico;**
- **Óleo Diesel;**
- **Serviços de trator agrícola, prestados por empresa devidamente registrada.**

X	Pacote Nº	VAFP – Valor Adicionado Fiscal Positivo no Ano Base de 2017	Valor subsidiado
	1	De no mínimo R\$ 200,00	R\$ 100,00
	2	Acima de R\$ 4.000,00	R\$ 140,00
	3	Acima de R\$ 10.000,00	R\$ 200,00
	4	Acima de R\$ 20.000,00	R\$ 300,00
	5	Acima de R\$ 30.000,00	R\$ 400,00

- Essa Autorização para ser válida não poderá conter rasuras / emendas e nem campos não preenchidos.
- Esta Autorização, juntamente com os documentos fiscais (Notas) que comprovam a utilização do subsídio por parte do produtor deverão ser assinados por ele próprio ou por algum integrante da mesma inscrição estadual, além de estar em perfeito estado de conservação e legível;
- O pagamento do subsídio será efetuado diretamente para o produtor beneficiado, em parcela única, através de depósito em conta bancária do próprio beneficiado.
- O prazo de concessão do subsídio será **até às 16 (dezesseis) horas do dia 29 de junho de 2018.**

Imigrante, _____ de _____ de 2018.

Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente

Produtor Beneficiado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Decreto nº 1.703/2018

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

EU, _____, abaixo assinado, portador do talão de Produtor Modelo 04 nº 282/10 _____, beneficiário do **PACOTE AGRÍCOLA / 2018 – ETAPA INVERNO (Lei Municipal nº 2.168/2017)**, COMPROMETO-ME a utilizar os insumos subsidiados pela Prefeitura Municipal de Imigrante, somente em minha propriedade, dando livre acesso aos Técnicos Agrícolas da Prefeitura Municipal e da EMATER.

Pelo movimento, (VAFP = Valor Adicionado Fiscal Positivo no ano de 2017 (diferença entre Entradas e Saídas)), recebi subsídio na aquisição do:

- () Pacote 1 (VAFP de no mínimo R\$ 200,00),
- () Pacote 2 (VAFP acima de R\$ 4 mil),
- () Pacote 3 (VAFP acima de R\$ 10 mil),
- () Pacote 4 (VAFP acima de R\$ 20 mil),
- () Pacote 5 (VAFP + de R\$ 30 mil).

Imigrante, _____ de _____ de 2018.

Conferência Único: _____

ASSINATURA DO PRODUTOR